



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0524.3/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores. Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|---|
| Poder Executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| CNPJ | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Rua Raimundo Pimentel Filho, 78, Vila Bom Jardim, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| E-mail | semmaaçailandia@gmail.com |
| Representante | Claudenir Dos Santos Viegas |
| Cargo/Função | Secretário de Meio Ambiente |
| C.i. / Órgão emissor | 21166232002-3 GEJUSPC-MA |
| CPF nº | 282.541.043-87 |

| CONTRATADO | |
|---------------|---|
| Razão Social | INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL |
| CNPJ nº | 10.427.965/0001-19 |
| Endereço | RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA |
| E-mail | adm@bembrasilbr.org.br |
| Representante | ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO |
| Cargo/Função | REPRESENTANTE LEGAL |

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 78, Vila Bom Jardim, Cep :65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| | |
|----------------------|-----------------------|
| C.I. / Órgão emissor | 0043369936 GEJUSPC/MA |
| CPF nº | 570.849.123-04 |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo.

| 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | | | | |
|---|---|-------------|--------|----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 01 | R\$ 2.262,96 | R\$ 27.155,52 |
| 2 | PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 02 | R\$ 2.323,85 | R\$ 55.772,40 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 82.927,92 | |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|----------------------|--|
| Valor global (R\$) | R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) |
| Unidade Orçamentária | 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Projeto/Atividade | 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente |

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 78, Vila Bom Jardim, Cep :65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| | |
|---------------------|--|
| Elemento da Despesa | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

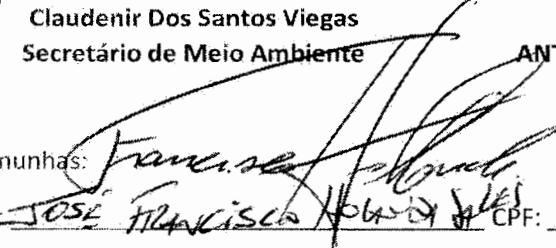
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 01 de julho de 2022


Município de Açailândia (MA)
Claudenir Dos Santos Viegas
Secretário de Meio Ambiente


INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 196.902.903-011

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Projeto/Atividade 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022.


CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1554, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO P.E. 038/2022 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2022 – FIA. RETIFICADO 4

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 18 de 21 JULHO DE 2022. 14



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade** – 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Projeto/Atividade** 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - **Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos** – **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. **CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS - Secretário Municipal de Meio Ambiente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2022 – FIA. RETIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - COMUCAA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marly Sarney, nº 1112, centro, Açailândia-Ma inscrito no CNPJ sob o nº 63.533.079/0001-36, neste ato representado pela sua presidente, Sra. Maria Cristina Conceição Silva, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº. 8.069/90 é conforme artigo 4º da lei Municipal nº 136/97 e na Resolução **CONANDA N.º 137/2010**, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMUCAA e atuante na área da infância e adolescência, para firma na forma de termo parceria/fomento, realização de ações na área da criança e adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do instaram do COMUCAAA: comucaa@hotmail.com, diário oficial do município.

As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil, devendo o pedido ser protocolado até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos projetos. Sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é selecionar projetos de cunho social, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, a serem desenvolvidos por entidades NÃO governamentais registradas e atualizadas no COMUCAA, para a promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes do município de Açailândia, a serem financiados com recursos do FIA com execução de setembro de 2022 a fevereiro 2023.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.

1.3. Poderão ser selecionadas até 6 propostas de projetos no valor de até R\$ 60.000,00 (reais) a terá o período de 6 (seis) meses, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**, cujo valor global será de acordo com a proposta de projeto apresentado.

Parágrafo Único – Será aprovado apenas um projeto por OSC, podendo, a critério realizar a apresentação de mais um projeto que ficará no Banco de Projetos do COMUCAA. Nesses casos a OSC deverá identificar no Ofício de encaminhamento ao COMUCAA qual dos Projetos é prioritário para a aprovação neste primeiro momento e qual ficará para o banco de projetos.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município